

☎ LIVE

📅 26 de março

🕒 19h30 (Brasília)

LANÇAMENTO DO LIVRO

DESTAQUE

Gerenciando a
Segurança do Trabalho
nos Canteiros de Obras
da Construção Civil



REALIZAÇÃO:

PARCEIROS:



Eng. Luiz Eurípedes Rosa
Prof. Honoris Causa
Autor do livro



Eng. Edwar Abreu
Prof. Honoris Causa
Palestrante



Eng.ª Elizabeth Cox
Prof.ª Honoris Causa
Palestrante



Prof. Denilson Santana
Eng. de Seg. do Trabalho
Moderador

Luiz Eurípedes Ferreira Rosa



Lançamento de Livro - Gerenciando a Segurança do Trabalho nos Canteiros de Obras da Construção Civil

Missão Internacional: A Engenharia de Segurança do Trabalho do Brasil em Destaque na Espanha

Norminha 877, 26/03/2026

Este livro é um guia indispensável que simplifica a linguagem técnico-jurídica das Normas Regulamentadoras do Trabalho, com ilustrações de práticas aplicadas a gestão de obras das grandes construtoras de Goiás e do Brasil.

A obra é fruto de décadas de dedicação do autor à difusão da Segurança do Trabalho na Construção Civil em Goiânia, atuando como professor em cursos Técnicos e em pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho.

O livro aborda diversos temas e aspectos essenciais do Planejamento da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) integrados ao planejamento da execução da obra. Apresenta todos os itens da Norma Regulamentadora NR-18, com ilustrações e fornece valiosos subsídios para a elaboração do PGR da obra, um check-

list prático que orienta e sistematiza as inspeções nos canteiros de obra.

O autor, Eng. Professor Honoris Causa Luiz Eurípedes Ferreira Rosa é um profissional que dedica seus estudos para a docência e neste livro compartilha sua grande experiência e vasto conhecimento na área da Engenharia de Segurança do Trabalho aplicada a Engenharia Civil. É leitura obrigatória a todos que trabalham neste cenário principalmente aos jovens Engenheiros que com certeza avançarão muito mais rapidamente no saber relacionado a esta atividade.

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

<https://www.sympla.com.br/evento-online/lançamento-de-livro---gerenciando-a-seguranca-do-trabalho-nos-canteiros-de-obras-da-construcao-civil/3356209>

N877, 26/03/2026

Norminha 877, 26/03/2026

É com imensa alegria que compartilhamos um marco histórico para a nossa engenharia de segurança do trabalho. Nos dias 13 e 14 de março de 2026, profissionais do Brasil participaram de uma **missão internacional nas cidades de Puertollano e Madrid, na Espanha**, onde a excelência da Engenharia de Segurança do Trabalho brasileira foi oficialmente reconhecida com prestigiadas distinções internacionais.

Este reconhecimento foi concedido a um grupo de profissionais que dedicam suas trajetórias à preservação da vida e à inovação no setor: **Abias Vale** (Grupo Riachuelo), **Alexandre Fascina** (Chrompack), **Iva Barbosa** (Presidente da ANEST) Associação Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho e **Benvenuto Gonçalves** (Presidente da ALESSA) Associação Lusófona de Engenharia, Segurança

do Trabalho e Saúde Ambiental.

Reconhecimento de Classe Mundial

As honrarias recebidas na Espanha — tanto pela Fundación de Seguridad y Salud en el Trabajo quanto pelo Consejo General de Relaciones Industriales y Ciencias del Trabajo — validam o rigor técnico e o impacto científico do trabalho que desenvolvemos no Brasil.

“Estar em solo espanhol recebendo esses prêmios reforça que a nossa missão transcende fronteiras. Representamos o compromisso do Brasil com ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e dignos em uma escala global”, reforçou Benvenuto.

Seguimos firmes, unindo forças e elevando o patamar da nossa Engenharia perante o mundo. Gratidão aos parceiros de jornada e a todos que acreditam na força da prevenção!

N877, 26/03/2026



📍 **Presidente Prudente - SP**
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge
☎ 18 3903-1046 ☎ 18 99742-4659
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Presidente Epitácio - SP**
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro
☎ 18 3281-4342 ☎ 18 99637-9315
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Lucélia - SP**
Av. Internacional, 1340 - Centro
☎ 18 3551-1002 ☎ 18 99809-2880
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Oswaldo Cruz - SP**
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro
☎ 18 3528-1146 ☎ 18 99730-7018
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

📱 advociarosinaldoramos
🌐 www.rosinaldoramos.adv.br



Funcionários públicos de Esperança, na Paraíba, serão atores em peça teatral a ser exibida no “Abril Verde”. **Página 13/13**



Presidente da rede Savegnago compartilha experiência sobre escala de trabalho em encontro da APAS com supermercadistas **Página 10/13**

Curitiba/PR vai receber o “SEG Compartilhar – Edição Abril Verde 2026”. **Página 06/13**

Traumatologia Forense para o profissional de SST. **Página 03/13**



Multa por falta de EPI: guia de penalidades e riscos jurídicos. **Página 09/13**



Do tijolo ao algoritmo: a revolução tecnológica nos canteiros de obras. **Página 07/13**

Por que os profissionais se calam e o que isso custa à empresa? **Página 02/13**



Servidora que limpa banheiros de escola consegue insalubridade em grau máximo **Página 06/13**

Cursos presenciais de formação em Presidente Prudente/SP

**Instrutor Integrado NR33/NR35;
Instrutor NR20;
Instrutor/Auditor NR12; e
HO+Perícia**

PÁGINA 12/13

Engenharia de Segurança do Trabalho é Tecnicismo e Humanismo

Norminha 877, 26/03/2026

Por **Fabício Varejão**
Engenheiro, Professor e Escritor.

Há muito ou há pelo menos 300 anos, a indefectível Medicina do Trabalho é aplicada com afinco por profissionais preventivistas da saúde ocupacional visando promover a preservação da saúde no ambiente laboral, em quase todo o planeta.

Por seu turno, a Engenharia de Segurança do Trabalho vem se aprimorando para garantir as condições seguras necessárias aos sistemas de trabalho para evitar o abominável acidente do trabalho e suas danosas consequências.

A Engenharia de Segurança do Trabalho como macro área de estudos é bastante complexa, envolve tecnologias diversas tais como a Engenharias Civil, Elétrica, Mecânica, de Minas, Ambiental, Agrônoma etc., porém faz múltiplas interfaces com ciências humanas, como: Psicologia, Administração de Empresas, Direito e áreas afins. Não é ao acaso que alguns autores dedicados aos estudos da Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho denominam a Engenharia de Segurança do Trabalho de ENGENHARIA HUMANA.

Ao profissional que atua na prevenção de acidentes do trabalho é de se esperar que atenda a alguns requisitos necessários: possuir formação em Engenharia ou Arquitetura, aliás ter aptidão por ciências exatas, possuir expertise em tecnologias aplicadas e desenvoltura para analisar sistemas, desenvolver e aplicar

soluções quando necessárias. Todavia é concomitante a necessidade de que o bom profissional possua habilidades humanísticas, como respeito à vida, apreço ao próximo e exímia interrelação pessoal com aqueles que se relaciona.

Também precisa possuir grande disciplina, perseverança e capacidade de interpretação e aplicação da legislação vigente, além sensibilidade para percepção, interpretação e tomada de decisões para controle de riscos ocupacionais.

É de fato desafiador o que se espera de um profissional preventivista no exercício de suas atividades, desde a plena dedicação na busca de metas anuais desafiadoras, desenvolvimento de ambientes de trabalhos participativos e antes de tudo, respeito inegociável à saúde e a integridade física e mental do trabalhador.

Portanto, a grandiosidade da Engenharia de Segurança do Trabalho vai muito além do Tecnicismo, requer espírito Humanitário.

N877, 26/03/2026



Para adquirir um livro ou o Combo de Livros do Professor, Engenheiro e Escritor Fabício Varejão, acesse: <https://fabriciovarejao.rf.gd/?i=1>

Conjunto 2 em 1 da

JGB

Texión® Ml: proteção contra umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm²), com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.



REF: 415 TMI
CA: 41611

REF: 420 TMI
CA: 41613



@jgbequipamentos



Crônica da Semana

Claudiano Ferreira,
Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas

(93) 98119-3823 - claudiotecseg@outlook.com.br

A Reunião das Palavras Vazias

Norminha 877, 26/03/2026

Na “reunião de alinhamento” expressão que já causava arrepios a diretoria apresentava mais um plano estratégico, cheio de gráficos, slogans e aquelas frases motivacionais que parecem ter sido compradas em pacote.

Entre lâminas coloridas, a empresa anunciava uma nova fase: padronizar tudo, centralizar tudo, controlar tudo. Era, segundo eles, uma maneira de “organizar o caos”. Mas para quem trabalhava na área, ficava claro: era só mais uma forma de economizar o modo de fazer, ignorando cada detalhe que os trabalhadores conheciam na prática.

A grande ironia? Enquanto a apresentação falava de empoderamento, as decisões já estavam tomadas. Enquanto proclamavam “escuta ativa”, ninguém perguntava nada. Enquanto defendiam “segurança em primeiro lugar”, retiravam justamente as condições para que ela existisse.

No fim da reunião, tudo continuou igual exceto a sensação incômoda de que estavam andando devagar em direção a algo evitável.

Porque tragédia anunciada não precisa de sirene só precisa de escolhas erradas repetidas muitas vezes.

N877, 26/03/2026



Hierarquia da Prevenção

Descubra dicas práticas e insights valiosos para fortalecer a segurança no trabalho. A cada edição, trataremos estratégias.

Orlane Pereira

Engenheiro de Segurança do Trabalho; Consultor SST; Gestão e Estratégias em SST; Prevenção de Acidentes; Palestrante e Escritor



www.orlanepereira.com - (11) 96843-9406 contato@orlanepereira.com

Por que os profissionais se calam e o que isso custa à empresa?

Norminha 877, 26/03/2026

Você já parou para pensar por que tanta gente vê um erro acontecendo e... fica quieta? Não é falta de conhecimento, nem sempre é descuido. Muitas vezes é medo. Medo de ser julgado, de levar bronca, de virar o “problema”.

E esse silêncio, que parece inofensivo, custa caro. Muito caro.

Em Segurança do Trabalho, o silêncio é o terreno onde os acidentes florescem. Quando alguém não fala que a ferramenta tá ruim, que o procedimento não faz sentido, ou que o colega tá esgotado, o risco se multiplica. E o pior: as pessoas aprendem a se calar, como se fosse uma forma de sobrevivência dentro da cultura da empresa.

- “Melhor não falar nada.”
- “Ninguém vai mudar mesmo.”
- “Se eu reclamar, sobra pra mim.”

Essas frases são o retrato de uma organização que pune o erro, em vez de aprender com ele. E quando o erro vira tabu, a melhoria contínua morre junto.

Agora, junta isso com o fator humano, com pressões de produção, metas apertadas, chefias autoritárias... O resultado é um time que trabalha no automático, sem engajamento, sem voz e sem segurança psicológica.

Mas aqui vem o ponto interessante e onde entra a transformação. Empresas que começam a escutar de verdade os seus profissionais descobrem tesouros escondidos: ideias de melhoria, insights de prevenção, soluções práticas que quem tá na linha de frente enxerga melhor do que qualquer gestor.

É como abrir os olhos pra um novo tipo de segurança a segurança que nasce do diálogo.

E acredite: a IA também tem entrado nessa conversa. Plataformas de análise comportamental e linguagem natural (como as usadas



em programas de HOP e cultura justa) conseguem identificar padrões de comunicação, mapear sinais de silêncio organizacional e mostrar onde está o medo de falar.

Não é sobre substituir o técnico, o líder ou o gestor. É sobre dar ferramentas pra entender o comportamento humano e agir antes que o silêncio custe caro demais.

Porque cada vez que alguém deixa de relatar um quase-acidente, um desvio, uma falha, a empresa paga o preço da omissão em acidentes, retrabalho, clima ruim e perda de confiança.

Então, aqui vai a reflexão:

“Será que minha equipe se sente segura pra falar?”

“Será que eu, como gestor, realmente escuto sem julgar?”

“Será que o silêncio não é um sintoma de algo mais profundo falta de confiança, de pertencimento, de propósito?”

O futuro da Segurança do Trabalho não é feito só de tecnologia e dados. É feito de gente que fala, escuta e aprende junto.

E quando a cultura muda, o silêncio dá lugar à voz. E essa voz humana, autêntica e corajosa vale mais que qualquer relatório, qualquer auditoria, qualquer meta.

<https://nr-1safe-sst.orlanepereira.com/>

N877, 26/03/2026

Traumatologia Forense para o profissional de SST

Norminha 877, 26/03/2026

Estuda os aspectos médico-jurídico das lesões causadas pelos agentes lesivos, quando temos a certeza de que o trauma é o resultado da ação vulnerantes que possui energia capaz de produzir a lesão no ambiente de trabalho através das máquinas, ferramentas, equipamentos e ambientes.

Necessitamos ter conhecimento de estudos das lesões e estados patológicos, imediatos ou tardios, produzidos por violência sobre o corpo humano do trabalhador. Assim como o estudo das diversas modalidades de energias que são causadoras de danos: 1-energias de ordem mecânica; 2-energias de ordem física; 3-energias de ordem química; 4-energias de ordem físico-química; 5-energias de ordem bioquímica; 6-energias de ordem biodinâmica; 7-energias de ordem mista, cujas implicações legais atingem a área jurídica trabalhista.

Iremos atentar inicialmente para as energias de ordem mecânica que, são aquelas capazes de alterar o estado de movimento e de repouso de um corpo.

Entre esses agentes, vamos ver os agentes mecânicos, que atuam pela energia mecânica e, essa energia modifica o estado inercial, repouso ou movimento de um corpo em agente agressor, produzindo lesões em todo ou em parte. Observando que a ação/atuação ocorre por contato e diretamente sobre a superfície atingida, atuando por: 1-somente pressão; 2-pressão e deslizamento e, 3-choque, acompanhado ou não de deslizante. Caracteriza-se três tipos de lesão simples: punctória, visivelmente um ponto; incisa, visivelmente uma linha; e contusa, visivelmente, um hematoma.

As energias de ordem mecânica vão desde armas propriamente ditas, como punhais, revolver, soquetes; como armas eventuais, faca, navalha, foice, facão, machado e; armas naturais, punhos, pés, dentes; até os outros meios, tais como máquinas, animais, veículos, ferramentas, quedas, explosões e precipi

tações.

Essas lesões produzidas por energias de ordem mecânica podem ter repercussões internas ou externas. Podem ser, ainda, por meio ativo, que é o impacto de um objeto em movimento contra o corpo humano parado; meio passivo, que é um instrumento imóvel e corpo humano em movimento; ou ainda de ação mista, quando objeto e o corpo se acham em movimento.

Esses meios atuam por pressão, percussão, tração, torção, compressão, descompressão, explosão, deslizamento e contrachoque.

Os meios mecânicos, de acordo com as características que imprimem às lesões, podem ser: perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro cortantes, perfuro contundentes, corto contundentes.

As lesões por sua vez classificam-se em: feridas puntiformes, cortantes, contusas, perfuro cortantes, perfuro contusas.

Lesões causadas por meios ou instrumentos perfurantes, de aspecto pontiagudo, alongado e fino, e de diâmetro transverso reduzido são encontrados na área hospitalar, clínica, de saúde, dentista, costureiras.

Formas de ações simples:

Ferida	Modo de produção	Instrumento típico
Punctória	Pressão em um ponto	Prego, alfinete, agulha, furador de gelo, estilete
Incisa	Deslizante maior que a pressão	Navalha, bisturi, lâminas, estilhaços de vidro, folha de papel, linha de cerol
Contusa	Choque (pode ou não haver deslizamento)	Martelo, marreta, caibro, tonfa, cassetete, soco-inglês, bastão, pedra
Lesão	Forma de agressão	Agente agressor

Quando estes modos de ação se associam, a lesão passa a ser chamada de mista, como perfuro-cortante, através da faca, canivete, espada, punhal, estilete, peixeira; corto-contundente, através do machado, guilhotina, enxada, facão, foice, dentes (mordedura); perfuro-contundente, através de projétil de arma de fogo, ponta de grade de ferro, ponteira de

guarda-chuva; lacero-contundente, através de colisões, capotamento de trens ou automóveis.

Os agentes perfurantes que resultam em feridas punctórias, se caracterizam por instrumentos ou agentes finos, alongados, pontiagudos (punctórios) de diâmetro transversal (secção) extremamente reduzido em relação ao seu comprimento, produzindo lesões punctórias ou punctiformes e atuam por pressão sobre um determinado ponto e penetram a superfície, geralmente afastando as fibras dos tecidos atingidos, como por exemplo: prego, espinho, agulha, estilete, garfo, espeto de churrasco, seta, florete, furador de gelo e outros.

As características dos agentes perfurantes mostram orifício de entrada diminuto, circular ou fusiforme, de pouco sangramento externo, recoberto por uma crostícula sero-hemática. Este tipo de lesão poder ocasionar importantes lesões internas, perfurações de órgãos, vísceras ou hemorragias.

As lesões punctórias ou puntiformes sofrem ação das linhas de tração da pele, podendo tomar a forma de botoeira, em ponta de seta e pode ter forma bizarra de acordo a confluência de linha de tração.

Os agentes perfurantes possuem uma trajetória retilínea, predominando a profundidade (comprimento) sobre o diâmetro. Termina em fundo cego penetrante e pode ser transfixante com orifício de saída semelhante ao de entrada.

Assim, ficamos entendidos que:

- 1)-Os instrumentos perfurantes produzem ferimentos de diâmetro menor que o do próprio instrumento;
- 2)-O instrumento mais competente para provocar ferimento punctório pode ser: agulha de tricô, porque o ferimento punctório é aquele provocado por instrumento vulnerante que age por pressão sobre um ponto e tem como exemplo, aquele produzido por agulha ao se aplicar uma injeção;
- 3)-Um instrumento perfurante atua sempre por pressão sobre um ponto;
- 4)-Ao se aplicar uma injeção a agulha provoca um ferimento punctório;
- 5)-Uma agulha ou um estilete são instrumentos chamados perfurantes e os que mais produzem lesões punctórias;
- 6)-O instrumento vulnerante que age por pressão sobre um ponto e é penetrante, recebe o nome de instrumento perfurante;
- 7)-Instrumento vulnerante que por pressão e provoca ferimento recebe nome de punctório;
- 8)-Um ferimento punctório, produzido por um objeto cilíndrico de ponta cônica, tem a forma elíptica, que é uma reação vital, obedece as leis de Langer e Filhos;
- 9)-As leis de Langer e Filhos são responsáveis pela deformação dos ferimentos punctórios e se aplicam a lesões produzidas por instrumentos mecânicos;
- 10)-Utilizando-se das leis de Langer e Filhos, podemos fazer um confronto entre a forma de um ferimento punctório e a do instrumento que a produziu;
- 11)-Um machado não conseguirá produzir uma lesão punctória;
- 12)-Uma lâmina ou um facão não se poderá produzir um ferimento punctório.

Os agentes cortantes atuam por pressão e deslizamento, quando atuam por pressão e deslocamento o gume afiado, atingindo a superfície em ângulos variados, produzindo feridas incisais ou ferimentos incisivos, como por

exemplo a navalha, gilete, cutelo, bisturi, lâmina metálica afiladas, papel, guilhotina, estilhaços de vidros, capim navalha e outros.

Esses agentes cortantes possuem características de regularidade e nitidez de suas margens e bordas, causam hemorragia quase sempre abundante, predomina o comprimento sobre a profundidade e afastamento das bordas da ferida, que ficam mais acentuadas nas lesões post-mortem.

Os agentes cortantes produzem feridas especiais e, quando é localizada na parte anterior do pescoço chama-se esgorjamento, na parte posterior do pescoço, secção quase total do pescoço denomina-se degolamento. Quando há a separação total da cabeça do restante do corpo, denomina-se decapitação.

Os agentes contundentes participam do choque de superfícies, podendo ocorrer de forma ativa, quando o instrumento é projetado contra a vítima ou, passiva, quando a vítima vai de encontro do objeto ou mista, quando ambos estão em movimentação.

Devido a elasticidade da pele esta, se conserva íntegra e a lesão se produz em nível profundo e são vários tipos: escoriação, quando o atrito do deslizamento lesa a superfície da pele; equimose, quando há rompimento de vasos e derrame sanguíneo infiltrando os tecidos; bossas e hematoma, quando o derrame sanguíneo não encontra condições de se difundir e forma coleções localizadas.

As feridas contusas escoriadas, em função do atrito, o deslizamento provoca o arranhamento da epiderme e desnudamento da derme, muito comum nas quedas, onde vemos lesões nos joelhos e cotovelos.

Áreas de peles desprovidas de camada superficial são consideradas escoriações.

Nas contusões, o tecido externo se mantém íntegro, ocorrendo derrame sanguíneo interno, produzindo manchas na área que sofreu o choque.

Cor	Evolução em dias
Vermelho/violáceo	1 a 2 dias
Azulado	3 a 6 dias
Esverdeado	7 a 12 dias
Amarelado	12 a 20 dias
Normal	Após 20 dias

A pele recobre todo o corpo e atua como uma barreira física entre o organismo e o ambiente exterior, sendo um dos maiores órgãos do corpo humano e representando cerca de 16% do peso corporal. É constituída por uma porção epitelial mas externa, chamada de epiderme e uma porção conjuntiva, abaixo da epiderme, chamada de derme.

A epiderme atua como a principal barreira entre o organismo e o meio externo devido à camada queratinizada que recobre toda a superfície da pele. Esta barreira, no entanto, não é suficiente para barrar estímulos nervosos que permitem a pele identificar as informações que o ambiente transmite ao organismo e são interpretadas pelo sistema nervoso central (SNC). Além disso, a pele também contribui para a termorregulação do corpo devido a presença de vasos sanguíneos, tecido adiposo e glândulas sudoríparas, protegendo o organismo contra a ação de raios ultravioletas, através da melanina produzida pelos melanócitos, como também utiliza a radiação ultravioleta (UV) para formar a vitamina D.

Nota: No Brasil, a necessidade de implantação por força de lei federal do SESMT não alcança 10% das organizações existentes, muitas vezes atendidas por Consultorias SST. Isto é fato.

Jorge Gomes
Comendador SST 2022 – Auxiliar/Técnico de Enfermagem do Trabalho agregado ao CV de Técnico de Segurança do Trabalho

N877, 26/03/2026



Seu colaborador mais seguro com

EPI.com

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

CLIQUE AQUI OU NO QR CODE

(18) 3608-3003



PREVENIR TRAGÉDIAS

Washington Barbosa
Engenheiro de Segurança do Trabalho, Doutor e MSc em Eng de Produção, Especialista em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Ergonomia. Servidor Público Federal da Fiocruz.
washington.fiocruz@gmail.com

O colapso da Ponte Morandi sob a ótica da Engenharia de Segurança Proativa

Norminha 877, 26/03/2026
Por Daniel Lotto e Washington Barbosa

Resumo
O colapso parcial da Ponte Morandi, em 14 de agosto de 2018, em Gênova, resultou em 43 mortes e revelou fragilidades profundas em projeto, manutenção, governança e regulação de infraestrutura crítica. Investigações ministeriais identificaram corrosão avançada em elementos internos de pré-compressão, insuficiência de medidas preventivas e inadequação do controle por inspeções. A partir da Engenharia de Segurança Proativa de Washington Ramos Barbosa e utilizando as lentes da Abordagem Sociotécnica Estruturada, da Gestão Dinâmica de Riscos e da Visão Sis-



ANDEST

Você que é Docente de SST, Associe a ANDEST do Brasil
www.andestdobrasil.org

têmica da Segurança integrada às demais áreas organizacionais, o acidente é interpretado como resultado de decisões organizacionais que permitiram migração silenciosa ao limite de segurança. Conclui-se que prevenir acidentes maiores exige antecipação, decisões conservadoras diante da incerteza, interdependência técnica e integração sistêmica entre segurança, operação, manutenção e regulação.

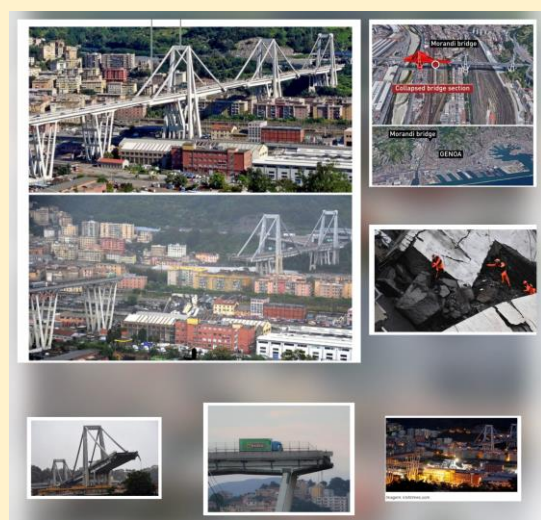
Mais informações em:
<https://gestaoproativawb.blogspot.com/2026/03/o-colapso-da-ponte-morandi-sob-otica-da.html>

Prevenção de Tragédias e Acidentes Maiores

É necessário desenvolver estudos aprofundados sobre grandes acidentes/tragédias, descobri que existem poucos estudos de destaque nesta área, quando desenvolvi minha tese de doutorado, assim como Vaughan em 1999 em um artigo sobre o lado negro das organizações. É importante compreender como ocorre a Construção Social dos Riscos e congregar as contribuições da Engenharia, da Sociologia e da Psicologia sobre este tema, o Fator Humano/Erro Humano é a ponta do Iceberg, uma proposta neste sentido com o objetivo de Prevenir Acidentes Graves em:

https://www.researchgate.net/publication/376613455_Ebook_Capacitacao_na_Prevencao_de_Acidentes_Maiores_atraves_da_Abordagem_da_Seguranca_Proativa_O_Fator_e_o_Erro_Humano_sao_a_Ponta_do_Iceberg

O e-book acima já atingiu mais de 4100 leituras.
Mais em:



https://www.researchgate.net/publication/376613455_Ebook_Capacitacao_na_Prevencao_de_Acidentes_Maiores_atraves_da_Abordagem_da_Seguranca_Proativa_O_Fator_e_o_Erro_Humano_sao_a_Ponta_do_Iceberg

O e-book acima já atingiu mais de 4100 leituras.

Mais em:
<https://gestaoproativawb.blogspot.com/2023/05/capacitacao-e-mentoria-inicial-do-curso.html>

N877, 26/03/2026

Conduta incompatível

TRT-18 confirma justa causa por churrasco na "casa do sogrão" durante atestado

Norminha 877, 26/03/2026

A 2ª turma do TRT da 18ª região manteve a justa causa aplicada a um vigilante demitido após publicar fotos em um churrasco durante período de afastamento por atestado médico.

O colegiado entendeu que a conduta foi incompatível com o estado de convalescença e suficiente para romper a confiança necessária à manutenção do contrato de trabalho.

Posts em churrasco

Um vigilante foi dispensado por justa causa depois de apresentar atestado médico com recomendação de dois dias de repouso e, no dia seguinte, aparecer em postagens feitas em redes sociais durante um churrasco.

Segundo os autos, as imagens mostravam confraternização com mesa com bebidas alcoólicas, churrasqueiras e carro com som automotivo. Nas publicações, constavam as frases “Hoje dia de curti na casa do sogrão será que gosta de um som” e “Domingão mais ou menos na casa do sogrão”.

Inconformado, o trabalhador ajuizou ação para pedir a reversão da dispensa e indenização por danos morais. Na ação, alegou que a falta grave não foi comprovada, sustentou a ocorrência de perdão tácito em razão da ausência de imediatidade e afirmou que a penalidade foi desproporcional e aplicada sem graduação.



Vigilante apresentou atestado médico, mas apareceu em fotos de churrasco nas redes sociais. (Imagem: Arte Migalhas)
Colegiado entendeu que participação em festa durante afastamento médico rompeu a confiança necessária à manutenção do vínculo.

mental e o enquadramento jurídico do caso.

O relator destacou que a dispensa por justa causa exige prova robusta, mas concluiu que as empresas demonstraram de forma satisfatória a irregularidade atribuída ao empregado.

“Comprovado que o empregado, durante período de afastamento do trabalho por atestado médico, praticou atos incompatíveis com o estado de convalescença, resta caracterizada a quebra da fidedignidade necessária à manutenção do vínculo empregatício.”

Ao manter os fundamentos da sentença, o colegiado reafirmou que a realização de atividade de lazer incompatível com o afastamento médico configura quebra da fidedignidade e auto-



calçado profissional antiderrapante

Eu recomendo !

Tênis Ref. BB80 CA nº 37.212

SOLADO SUPER GRIP SRC ANTIDERRAPANTE

31 ANOS 1994 - 2025

Soft Works

PROFESSIONAL SHOES

Associação ANIMASEG

(16) 3703-3240 epi@softworksepi.com.br

www.softworksepi.com.br

rizar a dispensa por justa causa.

“Indubitavelmente houve a quebra do mínimo de confiança recíproca necessária à manutenção do vínculo laboral.”

O relator ainda afastou a alegação de perdão tácito. Conforme a decisão, a falta ocorreu em 1º de setembro e a penalidade foi aplicada em 5 de setembro, intervalo considerado suficiente para a apuração dos fatos.

O desembargador também rejeitou o pedido de indenização por danos morais. Para ele, a justa causa foi considerada legítima, não houve prova da alegada divulgação interna do motivo da dispensa e a carteira de trabalho continha apenas o registro de rescisão contratual, sem indicação da modalidade rescisória.

Ao final, a 2ª turma negou provimento ao recurso do vigilante e manteve integralmente a sentença de 1ª instância

[Leia a decisão.](#)

MIGALHAS

N877, 26/03/2026

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35

10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

Informações/Inscrições:
WhatsApp
(18) 99765-2705

Quase acidente não é sorte: é aviso. E você está ignorando?

Norminha 877, 26/03/2026
Quando um quase acidente acontece, a reação mais comum é alívio.
“Ufa, não deu nada.”
Mas deixa eu te convidar a olhar para isso de outro jeito.
Eu sou o Cipinha, e hoje quero conversar com você sobre algo que muita empresa trata como detalhe, quando na verdade é um dos maiores indicadores de risco dentro do ambiente de trabalho.

Se quase aconteceu, não foi sorte. Foi aviso. <https://cipinha.com.br/>
O que realmente é um quase acidente?
Chamado tecnicamente de near miss, o quase acidente é todo evento que poderia ter causado lesão, dano material ou impacto operacional, mas que, por circunstância, não causou.

Pode ser a peça que caiu ao lado do pé, a máquina que travou antes do esmagamento, o trabalhador que escorregou mas conseguiu se apoiar ou o veículo que freou a tempo.

O fato de ninguém ter se machucado não elimina o risco que esteve presente. Apenas indica que, naquele momento específico, o desfecho foi diferente do que poderia ter sido.

A Organização Internacional do Trabalho reforça que a investigação de incidentes e quase acidentes é uma das ferramentas mais eficazes para prevenção de eventos graves, justamente porque permite agir antes que o dano aconteça.

O quase acidente, portanto, não é um detalhe. É um dado valioso.

A ilusão da ausência de dano
Existe um erro muito comum dentro das empresas: confundir ausência de lesão com ausência de problema.

Quando nada acontece, o cérebro tende a interpretar como “tudo sob controle”. Mas o risco não desapareceu. Ele apenas não se concretizou daquela vez.

Publicações técnicas da Fundacentro destacam que muitos acidentes graves são prece-

didados por eventos menores ignorados ou não analisados.

Isso revela um padrão: os grandes acidentes raramente surgem do nada. Eles são construídos ao longo do tempo, a partir de pequenas falhas acumuladas.

A lógica por trás da repetição
Quando um comportamento inseguro não gera consequência imediata, ele tende a se repetir. E quanto mais se repete sem gerar dano, mais ele passa a ser considerado “normal”.

Esse fenômeno é conhecido como normalização do desvio. A prática insegura deixa de ser percebida como exceção e passa a integrar a rotina.

É exatamente nesse ponto que o quase acidente deixa de ser alerta e passa a ser prece-

dente.
A National Safety Council reforça que a análise sistemática de near miss é uma estratégia preditiva fundamental para redução de acidentes graves, ou seja, o quase acidente é um instrumento de aprendizado. Ignorá-lo é abrir mão de prevenção.

Por que quase acidentes não são relatados?
Se eles são tão importantes, por que ainda são pouco reportados?

A resposta, na maioria das vezes, está na cultura organizacional.

Ambientes onde o erro é tratado como culpa tendem a gerar silêncio.

Ambientes onde o foco está exclusivamente em resultado tendem a desestimular relatos que “atrapalhem a produção”.

Ambientes onde não há canal seguro de comunicação simplesmente não facilitam a informação.

A NR-1, ao estruturar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, estabelece a necessidade de identificar perigos e implementar medidas preventivas antes que o dano ocorra. Isso inclui observar e tratar incidentes que não geraram lesão.

O problema não está no quase acidente. Es-

tá na cultura que decide ignorá-lo.

O risco acumulado

Imagine um piso escorregadio onde três pessoas quase caíram na mesma semana. Nenhuma se machucou. A produção continuou.

Se nada for feito, a pergunta não é “se” alguém vai cair. É “quando”.

Risco acumulado não faz barulho imediato. Ele cresce silenciosamente até que, em algum momento, se materializa de forma grave.

É nesse instante que surgem frases como: “Ninguém imaginava.” “Foi uma fatalidade.” “Foi azar.”

Mas, na maioria das vezes, os sinais estavam lá.

O que empresas maduras fazem diferente?

Empresas que tratam segurança como valor estratégico adotam uma postura preventiva consistente:

- Elas criam mecanismos simples de relato de quase acidentes.
- Eliminam a cultura de punição associada ao erro.
- Investigam causas sistêmicas em vez de buscar culpados.
- Compartilham aprendizados com toda a equipe.
- Monitoram tendências, não apenas números de acidentes com afastamento.

A OSHA destaca que investigações estruturadas de incidentes permitem identificar falhas organizacionais antes que resultem em lesões graves. Perceba a diferença: o foco deixa de ser o dano e passa a ser o sistema. **O papel do trabalhador**

Segurança é responsabilidade compartilhada.

da.
Se algo quase aconteceu, relatar não é expor alguém. É proteger todos. É transformar uma experiência individual em aprendizado coletivo.

O silêncio pode parecer confortável no curto prazo. Mas ele fragiliza a segurança no longo prazo. <https://cipinha.com.br/>



Pergunte a si mesmo: você prefere trabalhar em um ambiente que aprende com pequenos erros ou em um que só reage quando alguém se machuca?

Dica do Cipinha
Da próxima vez que ouvir “quase aconteceu”, não responda com alívio automático.

- Pergunte:
- O que permitiu que isso acontecesse?
 - O sistema favorece esse tipo de falha?
 - Isso já aconteceu antes?
 - O que pode acontecer se nada mudar?

Quase acidente é aviso. E aviso ignorado virá consequência. <https://cipinha.com.br/>

Vamos amadurecer essa cultura?

Se a sua empresa realmente deseja reduzir acidentes graves, precisa começar prestando atenção no que ainda não gerou lesão.

Prevenção não começa no hospital. Começa na análise do que quase deu errado.

N877, 26/03/2026

TST passa a garantir estabilidade a gestantes em contratos temporários

Norminha 877, 26/03/2026
O pleno do TST decidiu reconhecer o direito à estabilidade provisória de gestantes contratadas sob regime de trabalho temporário, ao entender que o posicionamento anterior estava superado por tese fixada pelo STF sobre o tema.

Mudança
O entendimento anterior da Corte, firmado em 2019, afastava a aplicação da estabilidade de prevista no art. 10, II, “b”, do ADCT aos contratos temporários regidos pela lei 6.019/74.

A revisão foi provocada após a 2ª turma do TST analisar recurso de uma promotora contratada por empresa de mão de obra temporária. Na ocasião, o colegiado suscitou incidente de superação de precedente vinculante, mecanismo utilizado quando o próprio tribunal reconhece a necessidade de atualizar sua jurisprudência diante de mudanças relevantes no cenário jurídico.

A alteração teve como base a decisão do STF, proferida em outubro de 2023 (Tema 542), que fixou a tese de que a trabalhadora gestante tem direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória independentemente do regime de contratação, inclusive em vínculo

por prazo determinado.
Ampliação da proteção constitucional
O julgamento teve início em março de 2025, com voto do relator, ministro Breno Medeiros. Ele apontou que a interpretação firmada pelo STF ampliou o alcance do direito constitucional à maternidade, tornando incompatível a manutenção do entendimento anterior do TST.

O relator também destacou que a proteção à gestante possui fundamento jurídico e social, por envolver não apenas a relação de trabalho, mas também a saúde da mãe, do nascituro e interesses coletivos mais amplos, o que exige aplicação abrangente da garantia.

Após sucessivos pedidos de vista regimental, a votação foi concluída nesta segunda-feira, 23, com maioria de 14 votos acompanhando o relator e reconhecendo a superação do precedente anterior.

Ao final, o pleno do TST fixou o entendimento de que a estabilidade provisória da gestante deve ser assegurada também em contratos de trabalho temporário, em consonância com a tese firmada pelo STF, ficando pendente apenas a definição sobre a modulação dos efeitos da decisão. **MIGALHAS**

N877, 26/03/2026



ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS

LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - ☎ 18 98204-1142
prevseg_ata@yahoo.com.br
prevseg-ata.com.br

CONTATOS:

- ☎ (18) 99635-3275
- ☎ (18) 99122-6955
- ☎ (18) 99110-0486
- 🌐 <https://guarainsp.com.br/>
- ✉ comercial@guarainsp.com.br
- ✉ guarainsp@outlook.com



GUARAINSP
INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO

REDES SOCIAIS:

- 📷 @guarainsp
- 📘 Guarainsp
- 🔗 Guarainsp Inspeção e Calibração

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

INSPEÇÃO DE CALDEIRA

INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO

INSPEÇÃO DE TANQUES

INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES

INSPEÇÃO DE VÁLVULA

INSPEÇÃO DE MANÔMETRO

TREINAMENTOS CONFORME NR 13

 **ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

Distribuição gratuita. Permitido imprimir no formato A3 para uso interno - Direitos Reservados - www.norminha.net.br - TM&M Ltda. - 07843347 - Norminha 877 - 26/03/2026 - Fim da Pág. 05/13

Curitiba/PR vai receber o “SEG Compartilhar – Edição Abril Verde 2026”

Norminha 877, 26/03/2026
O evento será realizado no dia 1º de abril de 2026, das 8h30 às 17 horas, no Auditório Sinduscon, que fica na Rua da Glória, 175 – Centro Cívico de Curitiba, Capital do Paraná.

O “Seg Compartilhar – Edição Abril Verde 2026” é um encontro técnico-institucional que reúne profissionais da Segurança e Saúde no Trabalho, representantes do poder público, especialistas jurídicos e lideranças sindicais para debater os desafios atuais da gestão de riscos ocupacionais no Brasil.

O evento propõe uma discussão estratégica sobre os seguintes temas:

“NR-1 e a Fiscalização do MTE”, a ser apresentado por **Daniel Francisco Quintans Rivieiro**, Auditor Fiscal do Trabalho desde 1999, formação em engenharia química, engenharia de segurança do trabalho e Chefe do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho desde novembro de 2024.

“Gestão de Riscos Psicossociais” a ser apresentado por **Valério Wagner**, Fesfor de SST, formação Técnica em Segurança do Trabalho, graduação em Estatística, especialização em Gestão de Segurança e Saúde do Trabalhador, Diretor da VW Gestão Integrada de Saúde e Segurança do Trabalho; Diretor Executivo da ANATEST; Professor de cursos de aprimoramento e atualização para profissionais de segurança e saúde do trabalho, psicologia, recursos humanos, contabilidade e gestores. Consultor na área de Segurança do Trabalho; Professor da Unypública/Unyflex para cursos de eSocial SST, Professor em curso de pós-graduação.

“Temas Emergentes em Saúde Mental” a ser apresentado por **Gisele Texdorf Martins**, Psicóloga, especialista em psicologia da Saúde e Hospitalar, especialista em saúde mental, especialista em humanização e cuidados paliativos. Formação em Tanologia (Lutos e Perdas), formação em Psicologia dos Extremos, formação em psicologia em cuidados paliativos. Mestrado em Teologia & Cuidado Paliativo. Membro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos e Associação Brasileira de Estudos de Prevenção ao Suicídio. Docente universitária, proprietária da Clínica Acolher Psico e Lutos e Facilitadora no Grupo de Apoio aos Enlutados por Suicídio.

“O Papel do CEREST e do SUS na Saúde do Trabalhador” a ser apresentado por **Aline Pinho Guedes**, Psicóloga, Especialista em Saúde

Mental, Psicopatologia e Psicanálise, Mestre em Políticas Públicas. Atualmente atua como psicóloga clínica e como coordenadora técnica do Centro estadual de Saúde do Trabalhador. Tem experiência em gestão e serviços de saúde mental.

“Responsabilidade Civil e Criminal nas Organizações” a ser apresentado por **Gustavo Henrique Bonfim**, Advogado, palestrante e professor. Especialista em acidentes do trabalho e legislação de segurança. Sócio administrador da GB Advocacia Trabalhista Acidentária. Consultor jurídico do SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Paraná). Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, é também especialista em Acidentes do Trabalho e em Riscos Laborais e membro da Associação Latino-americana de Advogadas Laboralistas.

“Do Estresse ao Burnout: Critérios para Avaliação e Enquadramento no Contexto Ocupacional” a ser apresentado por **Dr. Vicente Beiraldi**, Médico com pós-graduação em Psiquiatria, Geriatria, Cardiologia e Medicina Intensiva. Diretor da Garopabamed e idealizador do Dr. Estresse, empresa especializada em Saúde Mental no mundo corporativo.

“Aposentadoria e Reflexos Previdenciários”, a ser apresentado por **Josi Kiminami**, Advogada com atuação na área previdenciária, sócia do escritório Benedetti Advocacia. Atua como palestrante e é autora de artigos jurídicos na área previdenciária, com sólida experiência em demandas administrativas e judiciais, voltada à defesa dos direitos dos segurados.

“O Novo Profissional de SST”, a ser apresentado por **Victor Hugo**, Técnico de Segurança do Trabalho, Instrutor de trabalho em altura; instrutor de brigada de emergência; especialista em eventos SST-eSocial; especialista em PGR e GRO; especialista em higiene ocupacional entre outros. Influenciador e criador de conteúdos digitais.

“Seg Compartilhar – Edição Abril Verde 2026”
1º de abril de 2026
08h30 às 17 horas
Auditório Sinduscon, Rua da Glória, 175 – Centro Cívico de Curitiba, Capital do Paraná.
Inscrição neste link:
<https://atualizassst.com.br/inscricao-abril-verde-2026/>

N877, 26/03/2026

Servidora que limpa banheiros de escola consegue insalubridade em grau máximo

Norminha 877, 26/03/2026
A Justiça reconheceu o direito de uma servidora municipal que realiza a limpeza de banheiros em uma escola pública ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), mesmo após um laudo pericial ter concluído que a atividade não era insalubre. Para a juíza Graziela da Silva Nery, da Vara da Fazenda Pública de Limeira (SP), o laudo pericial é apenas um dos elementos de prova e deve ser analisado em conjunto com os demais dados do processo, não vinculando o convencimento do Judiciário.

De acordo com o processo, a servidora exerce a função de auxiliar de serviços gerais e alegou que, no dia a dia de trabalho, era responsável pela limpeza de diferentes áreas da unidade escolar, incluindo banheiros utilizados por grande número de pessoas. As atividades envolviam contato frequente com resíduos biológicos, como fezes, urina e secreções, além da exposição a umidade e produtos químicos.

O Município contestou o pedido, sustentando que a atividade não se enquadraria nas hipóteses legais de insalubridade e que haveria fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Durante a tramitação, foi realizada perícia técnica, que concluiu pela ausência de insalubridade.

Ao analisar o caso, a juíza afastou a conclusão do laudo pericial com base no conjunto de provas do processo. Na decisão, destacou que o entendimento do perito não vincula o Judiciário e deve ser analisado em conjunto com os demais elementos disponíveis.

A magistrada observou que o próprio laudo reconheceu pontos relevantes: a servidora realizava a limpeza de sanitários de uso coletivo com grande circulação de pessoas, estava exposta a agentes biológicos e mantinha contato com fezes, urina e secreções durante a jornada de trabalho. Também foi considerado que o Município não comprovou o fornecimento adequado de EPIs nem a realização de treinamentos capazes de neutralizar os riscos.

Outro aspecto destacado foi a frequência da



exposição. Conforme apurado na perícia, a limpeza dos banheiros era realizada duas vezes ao dia, totalizando cerca de duas horas por jornada, o que corresponde a aproximadamente 22% do tempo de trabalho. Esse percentual supera o parâmetro de 20% previsto na legislação municipal para caracterizar a habitualidade da exposição.

Com base nesses elementos, a juíza entendeu que a atividade se enquadra como insalubre em grau máximo. Na fundamentação, apontou que a higienização de banheiros de uso coletivo com grande circulação não pode ser equiparada à limpeza de residências ou escritórios, em razão do risco biológico envolvido, sendo possível a equiparação, pela natureza da atividade, ao trabalho com lixo urbano.

A decisão também considerou que a caracterização da insalubridade por agentes biológicos é qualitativa, levando em conta a natureza da atividade e o risco à saúde, independentemente de previsão literal da função na norma regulamentadora.

Na sentença, a juíza determinou que o Município implante o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) sobre o vencimento da servidora após o trânsito em julgado. Também foi fixado o pagamento das diferenças retroativas referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, com reflexos em verbas como 13º salário e férias.

A decisão estabelece ainda que, com a implantação do adicional de insalubridade, deve ser cessado o pagamento do adicional de penosidade anteriormente recebido pela servidora, sem possibilidade de acumulação.

Diário de Justiça

N877, 26/03/2026

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35
10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP
CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil
INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 507/0006792)
VAGAS LIMITADAS
INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank
INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br
tmm
APOIO: funada



CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12
24, 25, 26 e 27 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP
CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil
INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Marco Antonio M. Lima, CMSE®, Certified Machinery Safety Expert (TUV Nord) Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho (CBEA/SP 507/0046707, Tec. Eletrotécnica (CET-BA 000502609-9), Tec. Segurança do Trabalho (DRT 0013147/PR) - INSTRUCTOR
Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Responsável Técnico. CREA N. 507/0006792)
INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.600,00
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.900,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank
INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br
tmm
APOIO: funada



CURSO DE EMPILHADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM CAMPO GRANDE!
AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS! CERTIFICADO PROFISSIONAL!
67 9 9223-5251
GARANTA JÁ SUA VAGA!
LORDTech
Segurança do Trabalho



Do tijolo ao algoritmo: a revolução tecnológica nos canteiros de obras

Norminha 877, 26/03/2026

A construção civil está passando por uma revolução interessante: robôs e novos materiais estão transformando os canteiros de obras em ambientes cada vez mais tecnológicos, eficientes e seguros. O avanço não é só por inovação, mas também pela escassez de mão de obra qualificada, que tem acelerado a adoção dessas soluções.

Se pensarmos na evolução dos materiais, já não estamos mais restritos ao concreto tradicional e ao tijolo comum. Hoje, existem concretos autorregenerativos – isso mesmo, capazes de “curar” pequenas fissuras usando bactérias que produzem calcário, além de compósitos ultraleves e resistentes, como fibras de carbono e polímeros avançados. Parece loucura isso, mas esse tipo de tecnologia está na maioria das empresas de ponta do setor.

A impressão 3D de concreto é outro salto: já existem casas inteiras erguidas em poucas horas, com menos desperdício e muito mais precisão. Isso muda radicalmente a lógica da obra, que deixa de depender de processos manuais demorados e passa a ser quase uma linha de montagem automatizada.

Os robôs, por sua vez, estão ganhando espaço em tarefas repetitivas e pesadas. Há um tal de brick robots, que consegue assentar tijolos com velocidade e precisão muito superiores à humana; também há drones inteligentes que fazem mapeamento e inspeção de áreas

perigosas; máquinas pesadas autônomas que operam sem motorista; e até exoesqueletos robóticos, que ampliam a força e reduzem o desgaste físico dos trabalhadores.

Empresas como a ACCIONA já utilizam esse tipo de robô para inspeções e tarefas de difícil acesso, enquanto startups de construção nos EUA e na Europa estão investindo pesado em impressão 3D e robótica aplicada.

O motivo desse avanço (de certa forma, silencioso) não é apenas a busca por inovação, mas também uma necessidade prática: realmente falta gente para trabalhar na construção civil. Em muitos países, há escassez de mão de obra qualificada, e os prazos e custos cada vez mais apertados exigem soluções rápidas. A automação surge como resposta para isso, pois resulta em aumento de produtividade, redução de erros, melhora na segurança e garantia que os cronogramas sejam cumpridos.

Agora, se olharmos para o futuro, é curioso imaginar como será a construção civil daqui



"Parece loucura isso, mas esse tipo de tecnologia está na maioria das empresas de ponta do setor"

a três ou quatro gerações. Talvez os canteiros de obras como conhecemos nem existam mais. Em vez de dezenas de trabalhadores, veremos robôs colaborativos e impressoras 3D gigantes construindo prédios inteiros em questão de dias. Os materiais poderão ser inteligentes, capazes de se adaptar ao clima,

gerar energia própria ou até mesmo se reparar sozinhos. Casas poderão ser personalizadas digitalmente e “impressas” sob demanda, com custos muito menores.

E o papel humano? Ah, aí está a questão, enquanto muita gente pensa na falta de emprego, provavelmente a função dos humanos seria mais voltada ao planejamento, design e



Cassio Betine:

Pós-graduado em Tecnologias da Aprendizagem, Bacharel em Artes e Desenho Industrial. Coordenador e Mentor de Negócios e Eventos. Autor de livros, artigos e produtor de conteúdos diários sobre Tecnologia, Inovação e Comportamento. É empreendedor em outros negócios e fundador da F7Digitall.com – Tecnologia & Comunicação

N877, 26/03/2026

NR-5 assédio no trabalho: o que a CIPA deve fazer (e o que não pode)

Norminha 877, 26/03/2026

Cobrar o uso de um equipamento de proteção individual não é assédio. Mas, se um colaborador disser que foi constrangido durante essa cobrança, você saberia agir de forma correta e proteger o ambiente de trabalho?

O papel da gestão em SST evoluiu. Hoje, há uma pressão enorme para ter uma visão integrada, na qual a diretoria exige a otimização de custos e as metas de conformidade demandam a união da segurança física com o cuidado nas relações interpessoais. Nesse cenário, dominar as diretrizes da NR-5 sobre o assédio tornou-se obrigatório, exigindo do profissional da área um olhar mais atento para as dinâmicas no ambiente de trabalho e suas consequências organizacionais.

Este guia foi criado para auxiliar a sua operação, proteger o clima da equipe e demonstrar para a gestão que prevenir essas condutas abusivas é uma estratégia inteligente de governança e proteção financeira.

O que a NR 5 diz sobre assédio no trabalho?

A NR 5, que estrutura a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, passou por atualizações para incorporar a prevenção e o combate a essas práticas abusivas. O objetivo formal da norma continua sendo a prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, mas a comissão passou a ter atribuições específicas para auxiliar na prevenção do assédio e de outras formas de violência no ambiente laboral.

Para cumprir essa diretriz, a norma estabelece a abordagem de temas relacionados ao assédio e a outras formas de violência nos treinamentos e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT). Contudo, a adequação vai muito além das questões comportamentais. Para dominar todos os aspectos estruturais e legais da CIPA – incluindo o dimensionamento correto para a sua empre-

sa, o passo a passo do processo eleitoral, as regras de estabilidade e as atribuições de cada membro –, consulte nosso guia completo da NR 5.

Qual lei obriga a empresa a prevenir o assédio no trabalho?

As obrigações mais rigorosas não nasceram diretamente na norma regulamentadora. A inclusão do tema na rotina das empresas foi impulsionada pela Lei nº 14.457/2022 (que institui o Programa Emprega + Mulheres). Essa legislação estabeleceu obrigações específicas para as empresas com CIPA constituída.

Foi essa lei que obrigou as organizações a adotarem ações práticas de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência. Isso inclui a adoção de medidas de prevenção, como a inserção de diretrizes nas normas internas da empresa e a criação de um canal de denúncias. Para alinhar a norma de segurança a essa nova exigência legal, a Portaria MTP nº 4.219/2022 atualizou o texto da NR 5, inserindo as atribuições preventivas diretamente na rotina da comissão.

O que é considerado assédio no trabalho?

O assédio no ambiente de trabalho é qualquer conduta abusiva que cause constrangimento, humilhação ou ofensa a um trabalhador. Pode ocorrer por palavras, gestos, atitudes ou pela omissão de alguém com poder hierárquico. Essa prática viola a dignidade do profissional e cria um ambiente hostil, trazendo prejuízos enormes para todos os envolvidos e para o clima da organização.

Cobrar metas ou uso de EPI pode ser assédio?

Esta é uma preocupação comum para quem está na linha de frente da operação. Não é assédio quando: a cobrança é feita com razoabilidade, existe um critério técnico ou legal que a justifique e a abordagem não expõe o trabalhador à humilhação. Exigir que o colaborador cumpra normas de segurança é

um dever do empregador.

Por outro lado, a cobrança ganha contornos de assédio quando: existe exposição pública desnecessária, ocorre repetição abusiva de ameaças ou há a clara intenção de constranger o funcionário na frente da equipe, por exemplo, usando termos pejorativos ao exigir o uso do EPI.

Quais são os tipos de assédio?

É fundamental conhecer os tipos de assédio para identificar e neutralizar situações de risco no dia a dia da empresa:

- **Assédio moral:** são ações repetitivas que visam desgastar psicologicamente o trabalhador, como críticas humilhantes públicas ou isolamento intencional. Ele pode ser vertical descendente (do chefe para o subordinado), vertical ascendente, horizontal (entre colegas) ou institucional. É o tipo de assédio mais relatado no Brasil.

- **Assédio sexual:** é a conduta de natureza sexual imposta contra a vontade da pessoa, mediante palavras, gestos ou atos, especialmente quando o agressor se prevalece de posição hierárquica superior, violando a liberdade e a dignidade da vítima.

- **Assédio por discriminação:** são atitudes que excluem ou ofendem o indivíduo por motivos de raça, cor, sexo, orientação sexual, idade ou religião.

Qual é o papel da CIPA em casos de assédio segundo a NR 5?

No que tange aos casos de violência no trabalho, o papel da CIPA é focado na prevenção e no acolhimento, somando-se às suas outras atribuições formais de identificação de riscos e investigação de acidentes. A comissão deve estar preparada para orientar os colaboradores sobre a existência dos processos internos e garantir que o tema não seja um tabu. O cipeiro atua como um agente de conscientização, divulgando o canal de denúncias da empresa e promovendo uma cultura de respeito.

supervisão, enquanto a execução ficaria quase toda automatizada – é o que acontece no agronegócio. A construção civil pode se tornar um setor altamente tecnológico, parecido com uma indústria de manufatura avançada. É uma mudança que já começou e que, em poucas décadas, pode transformar radicalmente nossas cidades.

Em resumo, os robôs e materiais modernos não estão apenas trazendo eficiência: estão redefinindo o que significa construir. O que hoje parece futurista – como prédios erguidos por impressoras 3D ou drones que inspecionam estruturas – pode ser o padrão daqui a algumas gerações. E, nesse cenário, a escassez de mão de obra terá sido o empurrão inicial para uma revolução que promete reinventar o setor.

A CIPA pode punir, advertir ou investigar assédio?

Não. A CIPA não é um tribunal corporativo e não tem poder disciplinar. Membros da comissão não podem aplicar advertências, suspensões ou conduzir investigações de mérito. Se a CIPA ou seus membros assumirem o papel de investigar e expuserem os envolvidos, a empresa pode abrir margem para responsabilização jurídica. A investigação formal e a punição são responsabilidades do departamento de Recursos Humanos, da diretoria ou do comitê de Compliance.

Como denunciar assédio na empresa?

A empresa deve estruturar canais de denúncia seguros, permitindo que os trabalhadores relatem os casos sem o menor medo de retaliações. O processo deve garantir o recebimento da denúncia em um ambiente confidencial, seguido por uma apuração imparcial guiada por profissionais capacitados.

Precisa de provas para denunciar?

Não é obrigatório que a vítima tenha provas materiais imediatas, como vídeos ou áudios, para registrar uma denúncia no canal interno. O relato detalhado já é o ponto de partida suficiente para que a área de Compliance inicie uma apuração preliminar. Evidentemente, reunir e-mails, mensagens e indicar testemunhas fortalece a materialidade dos fatos durante a investigação interna.

Conclusão: A segurança integral vai muito além do EPI

Proteger o trabalhador exige uma visão holística. De nada adianta a empresa fornecer o melhor EPI do mercado se o ambiente de trabalho adoce o colaborador psicologicamente. A inclusão do combate ao assédio nas diretrizes da NR-5 reforça que a integridade física e a saúde mental precisam andar lado a lado.

ZANEL

N877, 26/03/2026

Trade-off organizacional com a Segurança

Norminha 877, 26/03/2026

Por Adilson Monteiro

Em um mundo onde a guerra está sendo o assunto principal nas discussões em geral e, até mesmo nelas, deveria ter-se uma ética para a preservação de civis, especialmente crianças, mulheres e idosos, vemos que, na prática, quando não se atinge o resultado esperado, a ética é abandonada ou minimizada em relação aos objetivos do combate.

Nas Organizações, a Ética é representada pela adesão a princípios morais que norteiam o comportamento e tomada de decisão. Especialmente aquelas que envolvem a proteção dos trabalhadores(as), ainda que tais decisões possam não ser as financeiramente mais vantajosas para a organização.

De forma geral uma empresa ética na Segurança tem seus valores para a prevenção baseados em:

👉 **Respeito:** Valorizar e atender às preocupações dos trabalhadores(as) em relação à sua integridade física e de saúde.

👉 **Integridade:** Agir com honestidade e transparência em relação aos riscos, informando-os adequadamente aos trabalhadores(as).

👉 **Equidade:** Proporcionar acesso igualitário às medidas de segurança para todos os trabalhadores(as).

👉 **Responsabilidade:** Assegurar que todas as medidas necessárias para proteger os trabalhadores(as) sejam implementadas.

Mas na crise ("guerra" pela sobrevivência): existe algum "trade-off" para a Segurança? Ou seja, uma relação de troca, em que um conceito econômico e estratégico que descreve a necessidade de abrir mão de um benefício ou qualidade para obter outro, quando opções são conflitantes e os recursos são limitados.

Ora, estudamos o trade-off na execução de uma tarefa onde os trabalhadores(as) fazem adequações na execução da tarefa imaginada para colher algum benefício (Ex. redução do tempo), também pode ser estudado sobre as



decisões da liderança em conseguir seus objetivos no processo.

Entendo que a relação não é equivalente ou direta, porque a decisão de redução da qualidade da Segurança no processo em função dos objetivos do Negócio impacta diferentemente do que é feito pelos trabalhadores(as), como:

⚠️ **Abrangência:** atingem um grande número de trabalhadores(as);

⚠️ **Conhecimento:** decisão baseada em teoria sem consulta e por conta disto, as consequências não são conhecidas antecipadamente;

⚠️ **Difusa:** as decisões criam ramificações na organização e por conta disto, diversos entendimentos, criando situações fora de controle;

⚠️ **Permanente:** os efeitos das decisões podem ser irretratáveis e até incorporados na Cultura Organizacional, mesmo revogadas;

💡 Portanto, somente com a aplicação da Ética na Segurança, no mesmo nível daquela aplicada em temas como suborno ou assédio, sem recuo, como condição de sobrevivência da Organização permite não ter o trade-off sobre a integridade física e saúde dos trabalhadores(as).

🌟 **Livro HOP - Desempenho Humano e Organizacional • Pessoas • Liderança • Processo.**

🛒 **Nelpa Editora:** <https://lnkd.in/d3ChX-Sx>

🛒 **Amazon:** <https://a.co/d/ffxmxe>

N877, 26/03/2026

A confiança como base da cultura de segurança

Norminha 877, 26/03/2026

Muitas empresas investem em normas, treinamentos e campanhas de conscientização. Tudo isso é importante. No entanto, existe um elemento que sustenta ou fragiliza qualquer estratégia de Segurança do Trabalho: a confiança.

Sem confiança, procedimentos viram obrigação. Com confiança, eles se tornam compromisso. Sem confiança, erros são escondidos. Com confiança, riscos são compartilhados antes que se tornem acidentes.

A cultura de segurança não se fortalece apenas com regras claras. Ela cresce quando há relações saudáveis entre as pessoas.

Segurança baseada no medo não sustenta resultados

Em alguns ambientes, a segurança é conduzida por meio do medo. Medo de punição, medo de advertência, medo de exposição. No curto prazo, esse modelo pode gerar conformidade. No longo prazo, ele produz silêncio.

Quando há medo, as pessoas evitam relatar falhas, deixam de comunicar riscos e escondem pequenos desvios. O problema não desaparece, apenas fica invisível até se tornar grave.

A prevenção verdadeira exige um ambiente onde falar sobre risco seja seguro.

Confiança estimula o reporte de riscos

Em ambientes confiáveis, colaboradores sentem-se à vontade para comunicar situações inseguras, quase acidentes e dúvidas. Essa abertura permite intervenções antes que ocorram danos.

A confiança não elimina erros, mas aumenta a capacidade de aprendizado coletivo. Quanto mais cedo o risco é identificado, menores são as consequências.

Segurança madura é aquela onde as pessoas não têm medo de falar.

A relação entre liderança e confiança

A confiança é construída principalmente pela postura da liderança. Quando líderes escutam com respeito, tratam erros como oportunidades de aprendizado e mantêm coerência entre discurso e prática, criam bases sólidas para uma cultura preventiva.

Por outro lado, quando há julgamento excessivo, exposição pública ou incoerência, a confiança se fragiliza rapidamente.

Confiança leva tempo para ser construída e segundos para ser perdida.

Transparência fortalece a cultura de segurança

Organizações que compartilham informações de forma clara fortalecem a percepção de justiça e responsabilidade coletiva. Quando decisões relacionadas à segurança são explicadas, e não apenas impostas, as pessoas compreendem o propósito por trás das regras.

Transparência gera senso de pertencimento. E pertencimento aumenta o compromisso com a segurança.

O papel do profissional de SST na construção da confiança

O profissional de Segurança do Trabalho ocupa uma posição estratégica na construção da confiança. Sua forma de abordar desvios, conduzir investigações e dialogar com equipes influencia diretamente o ambiente.

Uma postura acolhedora, firme e justa fortalece relações. A combinação entre clareza e respeito cria espaço para conversas sinceras.

A SST deixa de ser vista como fiscalização e passa a ser percebida como parceira.

Erros como oportunidade de aprendizado

Em culturas maduras, erros não são ignorados, mas também não são tratados apenas como culpa individual. Eles são analisados dentro do contexto, considerando fatores humanos e organizacionais.

Quando a resposta ao erro é aprendizado, e não apenas punição, as pessoas sentem-se mais seguras para relatar situações de risco. Isso reduz a reincidência e fortalece a prevenção.

Aprender com o erro é sinal de maturidade organizacional.

Confiança gera responsabilidade compartilhada

Ambientes com alta confiança promovem responsabilidade coletiva. As pessoas cuidam umas das outras e sentem-se parte do processo de segurança. Não agem apenas para cumprir regras, mas para proteger colegas.

Essa mentalidade transforma a cultura. A segurança deixa de ser obrigação da área de SST e passa a ser compromisso de todos.

Confiança multiplica a influência positiva.

Construindo confiança no cotidiano

A confiança não surge de grandes discursos. Ela é construída em pequenas interações diárias. Cumprir o que promete, manter coerência, ouvir com atenção e tratar todos com respeito são atitudes que fortalecem vínculos.

Essas atitudes parecem simples, mas geram impacto profundo no ambiente organizacional. Cultura é resultado de repetição consistente de comportamentos alinhados.

Confiança para florescer

A cultura de segurança não se sustenta apenas com normas e treinamentos. Ela precisa de confiança para florescer.

Quando há confiança, a comunicação flui, os riscos são compartilhados e a prevenção se fortalece. Sem confiança, a segurança se torna superficial e vulnerável.

Construir confiança é investir na base mais sólida da Segurança do Trabalho. É criar um ambiente onde cuidar da vida não é apenas obrigação, mas valor compartilhado.

<https://protagonistasdaseguranca.com.br/>

N877, 26/03/2026

A PALESTRA CERTA PARA TRANSFORMAR A SUA SIPAT

SUA SIPAT NÃO PRECISA SER APENAS MAIS UM EVENTO NO CALENDÁRIO

Ela pode ser um divisor de águas na cultura de segurança da empresa.

(43) 99133-6212

Se a sua SIPAT precisa engajar, conscientizar e deixar uma mensagem que permanece, essa é a escolha certa!

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

www.rosinaldoramos.adv.br
advociarosinaldoramos

📍 **Presidente Prudente - SP**
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - VI. São Jorge
☎ 18 3903-1046 📞 18 99742-4659
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Presidente Epitácio - SP**
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro
☎ 18 3281-4342 📞 18 99637-9315
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Lucélia - SP**
Av. Internacional, 1340 - Centro
☎ 18 3551-1002 📞 18 99809-2880
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

📍 **Oswaldo Cruz - SP**
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro
☎ 18 3528-1146 📞 18 99730-7018
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

Multa por falta de EPI: guia de penalidades e riscos jurídicos

Norminha 877, 26/03/2026
Saber qual é o valor e como funciona a multa por falta de EPI é uma das obrigações mais críticas para a sustentabilidade de qualquer operação industrial no Brasil. A negligência nesse setor não resulta apenas em sanções administrativas, mas pode desencadear processos criminais, ações regressi-



A multa por falta de EPI é uma sanção administrativa calculada com base em três variáveis da NR 28: 1) Grau da infração: que varia de 1 a 4 conforme a gravidade do risco; 2) Número de empregados: o valor final é multiplicado pela quantidade de trabalhadores expostos ao risco; 3) Natureza cumulativa: as penalidades são aplicadas por cada item de segurança negligenciado, podendo ser agravadas em casos de reincidência. Além do impacto financeiro direto, a falta de EPI gera riscos de ações regressivas do INSS e aumento na carga tributária via FAP.

vas do governo e um aumento na carga tributária da empresa através do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Para Profissionais de Saúde e Segurança no Trabalho, compreender essas penalidades é essencial para proteger pessoas e reduzir riscos jurídicos para a empresa.
Por que o uso de EPI é obrigatório no Brasil
A obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) está fundamentada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras (NRs) que buscam garantir a integridade física do trabalhador. O artigo 166 da CLT estabelece que a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação.

Essa base legal é detalhada pela Norma Regulamentadora 6 (NR 6), que define as responsabilidades de empregadores e empregados. O descumprimento dessas diretrizes aciona a Norma Regulamentadora 28 (NR 28), que estabelece os critérios para fiscalização e aplicação de penalidades. No cenário atual, a segurança do trabalho deve ser vista como um investimento que conecta a saúde das pessoas à sustentabilidade do negócio.

Qual é o valor da Multa por falta de EPI
A multa por falta de EPI e outras inadequações segue a tabela de gradação da Norma Regulamentadora 28, atualizada periodicamente pelo Ministério do Trabalho conforme o artigo 634 da CLT. O cálculo não é fixo: ele varia conforme o item da norma infringido, o grau da infração (de 1 a 4) e o número de empregados expostos ao risco.

A natureza cumulativa dessas penalidades é um ponto de atenção crucial. A fiscalização pode aplicar multas por cada item de segurança faltante e multiplicar esse valor pelo total de trabalhadores desprotegidos. Em casos de reincidência, os valores são agravados, re-presentando um impacto direto na rentabilidade e no orçamento aprovado para o setor.
A empresa pode ser multada se o funcionário não usar o EPI
A empresa possui o dever de vigilância e fiscalização do uso do equipamento. Se um audí-

tor fiscal constatar um funcionário operando sem a proteção necessária, a empresa pode ser autuada se a inspeção entender que houve falha no controle ou no monitoramento do uso do EPI.

Entretanto, essa penalidade pode ser contestada se a empresa comprovar documentalmente que cumpriu sua parte: forneceu o EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) válido, ofereceu o treinamento necessário e adotou medidas disciplinares contra o trabalhador negligente. A segurança jurídica depende da capacidade do Profissional de SST de transformar a conformidade em uma conquista cultural.

Consequências jurídicas de um acidente sem EPI
Quando ocorre um acidente de trabalho e fica comprovada a negligência com as normas de segurança, a empresa enfrenta um cenário jurídico severo:

- **Responsabilidade trabalhista:** pagamento de adicionais de insalubridade quando for caracterizada exposição a agentes nocivos conforme os critérios da NR 15 e garantia de estabilidade acidentária (12 meses após o retorno ao trabalho) quando houver afastamento com concessão de auxílio-doença acidentário (B91) pelo INSS.
- **Responsabilidade civil:** dever de indenizar por danos morais, estéticos e materiais. Em casos de incapacidade, a empresa pode ser condenada ao pagamento de pensão mensal proporcional à incapacidade laboral, que pode ser temporária ou vitalícia.
- **Responsabilidade criminal:** gestores podem responder por lesão corporal ou homicídio culposo se a omissão nas normas de segurança for determinante para o evento.

Ação regressiva do INSS e o impacto financeiro
A ação regressiva é uma medida jurídica de alto impacto. O INSS pode ingressar com ação regressiva para buscar o ressarcimento desses valores, caso fique comprovado judicialmente que o acidente decorreu do descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Se o governo pagar uma pensão ou auxílio em decorrência de falha da empresa, ele buscará recuperar esses custos judicialmente.

Além disso, o histórico de acidentes impacta o Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Um aumento do FAP pode elevar significativamente o valor do Risco Ambiental do Trabalho (RAT) ajustado, podendo chegar ao dobro da contribuição em cenários de alto índice de acidentes. Reduzir esses indicadores é uma meta estratégica para otimizar custos e melhorar os relatórios de ESG da companhia.

Quando o trabalhador pode ser demitido por não usar EPI
O artigo 158 da CLT estabelece que a recusa injustificada no uso do EPI fornecido constitui ato faltoso. Para sustentar uma demissão por justa causa, a gestão deve seguir um processo disciplinar gradual:

1. **Treinamento:** comprovar que o trabalhador foi educado sobre os riscos.
2. **Advertências:** registrar as primeiras falhas por escrito.
3. **Suspensões:** aplicar punições antes da decisão final.
4. **Justa causa:** medida extrema para insubordinação que compromete a segurança coletiva.

O papel da qualidade do EPI na prevenção de acidentes
A resistência ao uso do EPI muitas vezes está ligada diretamente ao desconforto físico e térmico sentido pelo trabalhador. Por exemplo, em atividades de soldagem e abrasão, luvas de baixa qualidade tendem a ser rígidas e pesadas, o que limita a precisão dos movimentos e causa fadiga excessiva. Esse cenário cria um gatilho perigoso: o colaborador retira a proteção para ganhar agilidade, expondo-se a riscos graves e expondo a empresa a autuações.

Investir em luvas de raspa e/ou luvas de vaqueta de alta performance é uma estratégia para garantir a aceitação pelo usuário final e fortalecer a cultura de segurança. EPIs duráveis reduzem o custo do ciclo de vida (custo por uso) e eliminam o risco de estoque parado ou falhas inesperadas que geram interrupções na produtividade.

Como evitar penalidades com uma gestão eficiente
A mitigação de riscos jurídicos exige uma visão integrada que une o técnico ao estratégico. Isso envolve:

- Manter fichas de EPI rigorosamente atualizadas e assinadas.
- Fiscalizar ativamente o uso e o estado de conservação dos itens.
- Garantir a conformidade do Certificado de Aprovação (CA).

É vital distinguir a validade do CA da validade do EPI. O CA deve estar válido no momento da compra; se o equipamento for adquirido dentro deste prazo, ele pode ser utilizado até o fim de sua vida útil (validade do produto), mesmo que o CA vença posteriormente. Uma proteção jurídica sólida começa com uma gestão em SST que entende a segurança como um valor inegociável.



Fernando Zanelli
Reconhecido como um dos maiores especialistas do Brasil em EPIs de Raspa e Vaqueta, acumula mais de 25 anos de experiência prática e aprofundada em toda a cadeia produtiva: do curtimento do couro à entrega do produto final.

ZANEL

Aqui tem!

SAÚDE OCUPACIONAL

CUIDANDO DE VOCÊ EM CADA ETAPA!

R2 MED

Aqui tem!

EXAME ADMISSSIONAL

Cuide da sua saúde desde o início!

R2 MED

Aqui tem!

EXAME PERIÓDICO

Acompanhe sua saúde no trabalho!

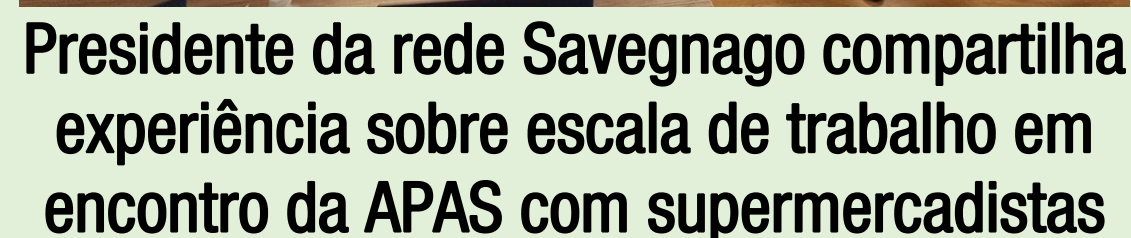
R2 MED

Aqui tem!

EXAME DEMISSSIONAL

Saia com a saúde em dia!

R2 MED 67 9 9223-5251



Norminha 877, 26/03/2026

“Promover esse tipo de encontro é fundamental para que os supermercadistas possam trocar experiências e refletir sobre os im pactos das mudanças que estão sendo discuti das no País. A experiência apresentada pelo Chalim Savegnago mostra que existem cami

Com 55 anos, a APAS - Associação Paulista de Supermercados representa o essencial setor supermercadista no estado de São Paulo e busca integrar toda a cadeia de abastecimento com a sociedade. A entidade possui 3 distritais na capital paulista e 13 regionais distribuídas estrategicamente. A APAS conta com mais de 27 mil estabelecimentos no Estado de SP, responsáveis por 30% do faturamento nacional do setor. O setor supermercadista paulista faturou, em 2024, R\$ 328 bilhões — crescimento real de 3% em relação a 2023 — 9,7% do PIB estadual. Os supermercados empregam mais de 669 mil pessoas, com potencial de expansão demais 34 mil vagas em diferentes funções.

N877, 26/03/2026

Manual orienta sobre segurança e saúde dos trabalhadores em condomínios

Entre os porteiros e zeladores, destacam-se riscos como quedas em superfícies irregula-

"Todos têm direito a um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de violências, discriminações e assédios. Respeitar funções, horários e espaços de trabalho é responsabilidade de todos, síndico, administradores, condôminos e funcionários".

N877, 26/03/2026

Distribuição gratuita. Permitido imprimir no formato A3 para uso interno - Direitos Reservados - www.norminha.net.br - TM&M Ltda. - 07843347000145 - Norminha 877 - 26/03/2026 - Fim da Pág. 10/13

Taxa de incêndio: entenda a importância da contribuição para o trabalho dos bombeiros

Norminha 877, 26/03/2026
O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no fim de 2025, pela constitucionalidade de da chamada taxa de incêndio – também conhecida por taxa dos bombeiros –, uma contribuição anual obrigatória cobrada, por exemplo, a proprietários de imóveis, ocupados ou não, e presente em alguns estados (como Alagoas, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte), cujos valores resultam na compra de equipamentos e incrementos utilizados no combate e prevenção a incêndios.

No Rio de Janeiro, o tributo pago vai para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (Funesbom) e a taxa instituída por legislação estadual (Decreto-Lei nº 247/1975), baseando-se na ideia de que a existência e disponibilidade dos serviços de prevenção e combate a incêndios representam um “benefício potencial” ao contribuinte.

Cobrança de taxa
Rafael Iorio, sócio do escritório Fonseca Neto e Iorio Advogados, explica que os valores variam de acordo com a localização do imóvel, sua metragem e o uso – residencial ou comercial. “É importante destacar que, mesmo que o contribuinte não solicite diretamente o serviço de combate a incêndio, a simples existência da cobertura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) na região é considerada suficiente para justificar a cobrança”, acrescenta.

As contribuições são utilizadas para serviços que vão de aquisição de viaturas, construção e manutenção de unidades operacionais e administrativas até capacitação de bombeiros a custos com comunicação e tecnologia. “Segundo dados do Funesbom, parte considerável do orçamento do CBMERJ provém da arrecadação da taxa de incêndio, o que demonstra sua importância para a manutenção e expansão dos serviços prestados”, sublinha Iorio.

O secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ, Coronel Tarciso



As contribuições são utilizadas para serviços que vão de aquisição de viaturas, construção e manutenção de unidades operacionais e administrativas até capacitação de bombeiros a custos com comunicação e tecnologia

Salles, esclarece que graças a esse recurso, a corporação está pronta para atender a comunidade. “O Corpo de Bombeiros conta com cinco aeronaves, todas adquiridas por meio da taxa de incêndio. É preciso que a população saiba disso, que esse tributo é revertido em equipamentos, viaturas, aeronaves e na capacitação dos profissionais, que estão preparados para agir quando cada segundo importa”, frisa o militar.

No Rio Grande do Norte, por sua vez, está prevista na Lei Complementar Estadual nº 612/2017 e a cobrança é feita de uma maneira diferente: desde 2019, é integrada com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Já o destino é também para um Fundo, o Especial de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do RN (Funrebom).

Ao g1, o governo estadual justifica que o aumento da frota de veículos no estado elevou os custos da corporação, e a despesa deve ser custeada com esse imposto. “A taxa é somada ao valor do IPVA e usada para custear os serviços de prevenção e combate a incêndios realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN)”, informa a matéria.

Nº 877, 26/03/2026



Sorte? Só para quem não conhece nossa história - 41 anos da JGB

Norminha 877, 26/03/2026

25 de março de 1985 não foi apenas o início da JGB.

Foi o início de um compromisso que nunca mais parou.

Há 41 anos, escolhemos um propósito que vai além de fabricar equipamentos:

Proteger vidas.

De lá pra cá, evoluímos, inovamos, crescemos.

Mas nunca mudamos o que realmente importa.

Porque por trás de cada EPI, existe uma história.

Existe alguém que sai de casa para trabalhar. Existe uma família esperando esse retorno.

É por isso que desafiemos limites.

É por isso que controlamos cada detalhe.

É por isso que unimos tecnologia, conhecimento e responsabilidade.

Não é só sobre performance.

É sobre confiança.

É sobre voltar para casa.

Seguimos avançando, ampliando nossa estrutura, nossa capacidade e nosso impacto.

Mas com a mesma essência de 1985:

Cuidar de quem enfrenta o risco todos os dias.



HÁ 41 ANOS, PROTEGENDO O QUE REALMENTE IMPORTA

1985:
FUNDAÇÃO DA JGB

Onde nasceu um grande propósito: proteger vidas.

1992:
TECNOLOGIA KOURION

Revolução no mercado com o lançamento do Kourion, couro para altas temperaturas.

1995:
EPI'S ALUMINIZADOS

Aluminização de materiais (couro e tecidos) para a fabricação de EPI (luvas, aventais, casacos e etc.) para áreas com calor radiante.

2008:
PIONEIRISMO AMBIENTAL

Inauguração da JGB® Soluções Ambientais. Sustentabilidade e proteção caminham juntas desde então.

2025:
EXPANSÃO

Inauguração da filial em Santa Catarina SC. Mais estrutura, mais alcance e o mesmo compromisso de sempre.

Nossas congratulações à esta gigantesca organização que incansavelmente luta pela proteção da vida!

Nº 877, 26/03/2026

COMO ACESSAR AS EDIÇÕES DE NORMINHA?

NOSSO NOVO SITE:
www.norminha.net.br

NO GRUPO DE WHATS “NORMINHA GRATUITO”:
<https://chat.whatsapp.com/Elr44iiPgKFJF04XZhDSSO>

NO CANAL DO TELEGRAM:
<https://t.me/norma2009>

INSTAGRAM, SIGA-NOS:
https://www.instagram.com/norminha_revista/

OU ADICIONE NOSSO WHATS (18) 99765-2705 NO SEU GRUPO QUE IREMOS POSTAR AS EDIÇÕES SEMANALMENTE.



Seu colaborador mais seguro com EPI.com

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

AQUI, SUA SEGURANÇA É NOSSA PRIORIDADE. CORTE COM A GENTE PARA ESCOLHER O EPI IDEAL!

FALE CONOSCO AGORA MESMO!

É SÓ CLICAR AQUI

18 99623-0911

18 3608-3003

TUDO ISSO SÓ NA EPI.com Equipamentos de Segurança

CBIC realiza levantamento sobre impactos da redução da jornada de trabalho na construção

Norminha 877, 26/03/2026

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) iniciou um levantamento nacional junto às empresas do setor para mapear os possíveis impactos da redução da jornada semanal de trabalho e da eventual extinção da escala 6x1 na construção civil.

O tema está em debate no Congresso Nacional e pode trazer mudanças relevantes para a organização das obras, com reflexos na produtividade das equipes, nos custos da mão de obra, nos prazos de execução e no preço final dos empreendimentos.

A iniciativa busca reunir dados objetivos e alinhados à realidade das empresas, com o objetivo de qualificar o debate e subsidiar o diálogo institucional do setor com parlamentares e autoridades públicas.

O questionário é rápido e leva cerca de dois a três minutos para ser preenchido e não é necessário fazer identificação das empresas.

Para participar, **CLIQUE AQUI**.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCvAhYl6srjNWCJRXX5M3MA2_Y96it8HHbQvsjGCbeqmzzUQ/viewform

Nº 877, 26/03/2026

Cursos presenciais de formação em Presidente Prudente/SP

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35
10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006792)

VAGAS LIMITADAS

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12
24, 25, 26 e 27 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Marco Antonio M. Lima, CMSE®, Certified Machinery Safety Expert (TUV Nord) Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho (CREA/SP 5070946707, Tec. Eletrotécnica (CFT-BR 000562609-9), Tec. Segurança do Trabalho (DRT 0013147/PR) - INSTRUCTOR Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Responsável Técnico. CREA N. 5070006792)

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.600,00
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.900,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

CURSO HO+Perícia
16, 17 e 18 de julho de 2026 – das 08 às 18 horas

Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
DR. JOSÉ LUIS GARCIA NAVARRO: Advogado, Engenheiro de Minas, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Integrada: Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente; MBA em Engenharia de Petróleo e Gás Natural; Ex Perito Trabalhista nas Varas do Trabalho do 15º TRI por dez anos; Assistente Técnico em Perícias Trabalhista; Consultor em Higiene Ocupacional e Elaboração de Laudos para empresas de grande porte

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.500,00
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.800,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

CURSO INSTRUTOR NR-20
31/07 e 01 de agosto de 2026 – Das 08 às 18 horas

Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006792)

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.200,00
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.500,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br



APOIO: 

INSCREVA-SE AGORA MESMO!

Dia Mundial da Água: MRV registra 617 mil litros de água reutilizada em 2025, o equivalente a mais de 12 piscinas residenciais de 50 mil litros

Norminha 877, 26/03/2026
No Dia Mundial da Água (22 de março), a MRV destaca ações de sustentabilidade de e reuso de recursos hídricos em seus empreendimentos durante o processo construtivo. Diante desse contexto, o Gestor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade da MRV&CO, José Luiz Esteves da Fonseca, explica que a companhia adota práticas para monitorar e reduzir o consumo de água nas obras, que varia de acordo com cada fase do empreendimento.

“Durante a etapa estrutural, por exemplo, há um uso mais intenso por causa da cura do concreto. Já na fase final e na entrega das unidades, o consumo volta a crescer devido à limpeza geral, ao enchimento de piscinas e ao abastecimento das caixas d’água. Ao longo de todo o processo, monitoramos a utilização e adotamos iniciativas de redução e reaproveitamento”, afirma.

Soluções hídricas
A estratégia vem dando certo. Em 2025, a companhia reutilizou 617 mil litros de água em seus canteiros de obras, volume equivalente a mais de 12 piscinas residenciais de porte médio (50 mil litros) cheias. A água reaproveitada foi destinada a atividades que não exigem padrão potável, como cura de concreto, lavagem de áreas e limpeza de equipamentos, o que reduziu a necessidade de captação em fontes externas.

A ação é acompanhada por monitoramento contínuo do consumo, com atuação imediata em caso de desvios e capacitação das equipes para o uso racional e a prevenção de desperdícios. A meta é reduzir ao menos 0,5% do consumo de água ao ano. A MRV também contribui para diminuir a demanda nas unidades entregues ao instalar dispositivos economizadores, como aeradores em torneiras, descarga de duplo fluxo e sistemas de retenção de águas pluviais.

Os aeradores instalados nas torneiras misturam ar ao fluxo de água, o que mantém a sensação de pressão, mas reduz o volume efetivamente utilizado a cada abertura. As descargas de duplo fluxo oferecem duas opções de acionamento — uma com menor volume para líquidos e outra com maior volume para sólidos — permitindo adequar o uso à necessidade e evitar desperdícios. Já os sistemas de retenção captam e armazenam a água da chuva, que pode ser reutilizada em atividades que não exigem padrão potável, como irrigação de jardins e limpeza de áreas comuns.

Gestão integrada
Todas essas ações de planejamento e controle são relevantes diante da magnitude das atividades. No ano passado, o consumo total

de água da MRV&CO — considerando abastecimento por concessionária, caminhão-pipa e poço — foi de aproximadamente 4,3 bilhões de litros.

“O dado evidencia a dimensão operacional da companhia e reforça a relevância de uma gestão integrada. A combinação entre reutilização, monitoramento e soluções de eficiência contribui para reduzir o impacto hídrico das obras, gerar ganhos operacionais e diminuir custos, além de fortalecer o compromisso com o uso responsável dos recursos naturais”, acredita José Luiz. Ele destaca que a companhia também mantém o Selo Obra Verde, programa interno que reconhece canteiros que adotam práticas sustentáveis durante a construção.

O executivo acrescenta que a empresa estabeleceu a Visão 2030, com metas de descarbonização e redução de emissões de gases de efeito estufa, utilizando estudos de vulnerabilidade climática para mitigar riscos associados a eventos extremos e mantendo políticas e programas que promovem a conscientização sobre mudanças climáticas entre colaboradores, parceiros e fornecedores. Entre os reconhecimentos conquistados estão o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol, a certificação ISO14001 e o desempenho B no caderno de mudanças climáticas do CDP.

O Dia Mundial da Água surgiu aqui no Brasil, mais especificamente no Rio de Janeiro, em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.



A proposta da Rio-92 era colocar a questão hídrica no centro da agenda global e incentivar governos, empresas e a população a adotarem práticas de uso consciente da água. Desde a instituição da data, há 34 anos, houve avanços em investimentos e políticas públicas, mas os desafios persistem: o consumo global segue elevado e o desperdício ainda é um problema estrutural em diversos países.

A construção civil ocupa posição relevante nesse cenário, respondendo por aproximadamente 5,3% das retiradas globais, considerando o uso direto de água nas obras e o consumo associado à produção de materiais. Ainda assim, o segmento fica abaixo de áreas como agropecuária, responsável por cerca de 70% das retiradas globais de água doce por causa da irrigação em larga escala e da produção de alimentos; indústria, com aproximadamente 20%; e uso residencial, que representa em torno de 10%, de acordo com estudos internacionais realizados ao longo das últimas décadas.

N877, 26/03/2026

**EPSEG**
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo
98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro

CAIO CESAR CACHONI

caioepseg@terra.com.br

**PREVSEG**

ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS

LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - 18 98204-1142

prevseg_ata@yahoo.com.br

prevseg-ata.com.br

CONTATOS:
☎ (18) 99635-3275
☎ (18) 99122-6955
☎ (18) 99110-0486
🌐 https://guarainsp.com.br/
✉ comercial@guarainsp.com.br
✉ guarainsp@outlook.com

**GUARAINSP**
INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO

REDES SOCIAIS:
@guarainsp
Guarainsp
Guarainsp Inspeção e Calibração

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

INSPEÇÃO DE CALDEIRA

INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO

INSPEÇÃO DE TANQUES

INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES

INSPEÇÃO DE VÁLVULA

INSPEÇÃO DE MANÔMETRO

TREINAMENTOS CONFORME NR 13



ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Funcionários públicos de Esperança, na Paraíba, serão atores em peça teatral a ser exibida no “Abril Verde”

Norminha 877, 26/03/2026

A Prefeitura de Esperança, na Paraíba, por meio da Secretaria de Administração, com o apoio da CIPA e do SESSSE, em parceria com o Ministério Público do Trabalho da Paraíba, está lançando uma iniciativa especial em abril, em homenagem ao Abril Verde, mês dedicado à segurança no trabalho em todo o Brasil: o Teatro do Trabalhador.

Objetivo da Iniciativa

Essa proposta inovadora visa conscientizar e sensibilizar a todos de maneira lúdica e divertida, abordando temas relacionados à prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho.



Equipe Envolvida

O projeto conta com um grupo de seis trabalhadores, incluindo:

- Procuradoria do município
- Setor de limpeza
- Agente de saúde
- Porteiro da Secretaria de Administração
- Secretaria de Eventos e Comunicação



Os ensaios estão a “todo vapor”

Ensaios e Apresentações

Os ensaios ocorrem uma vez por semana até a apresentação, marcada para o dia 7 de abril, na abertura do Abril Verde em Esperança, e no dia 15 de abril no Teatro SESC em Campina Grande. A iniciativa conta com todo o apoio da Prefeitura de Esperança e do Ministério Público do Trabalho da Paraíba.

Essa ação mobiliza e chama a atenção para a participação de todos os trabalhadores, com o objetivo de promover conhecimento, prevenção e alegria entre nossos trabalhadores, afirmou a engenheira de segurança, **Méria Silva**.

A novidade está trazendo uma atmosfera de entusiasmo e engajamento aos corredores da Prefeitura durante o Abril Verde. É importante lembrar que os trabalhadores não são meros espectadores; eles se uniram a essa iniciativa com grande determinação e um profundo carinho pela prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho.



A Engenheira de Segurança do Trabalho Méria Silva está à frente desse projeto

Nos bastidores do Abril Verde. Hoje, nossos artistas de plantão se jogaram de cabeça nos preparativos para mais um espetáculo com o eletrizante grupo de teatro dos funcionários da prefeitura de Esperança. Eles estão polindo cada detalhe para o grande show em sete de abril, que vai dar o pontapé inicial no glorioso Abril Verde. Os ensaios foram praticamente um show à parte, com direito a dicas e truques do mago Evaldo Brasil, que comanda essa iniciativa espetacular. É uma parceria

incrível entre o Ministério Público do Trabalho, a Prefeitura Municipal de Campina Grande através da Gerência dos Serviços Especializado em Saúde e Segurança do trabalho e a Prefeitura de Esperança, trazendo segurança e saúde para os trabalhadores com um toque de diversão e muito gingado. Dê uma espiadinha nesses momentos mágicos!

<https://www.instagram.com/reel/DWHPxo4kfDY/?igsh=MXFxbnVpNXh1c2t5cg==>

N877, 26/03/2026

SINTEST-AM fará manifesto pela vida Evento é alusivo ao “Abril Verde”

Norminha 877, 26/03/2026

O MANIFESTO PELA VIDA SERÁ UMA CAMINHADA ABRIL VERDE

No dia 25 de abril, Manaus/AM se une ao SINTEST-AM (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Amazonas) que convida toda a sociedade para um ato de reflexão e mobilização no Centro da cidade.

Esse Ano as manifestações serão nas Ruas da Cidade de Manaus. Saindo das 4 paredes do acomodismo institucional.

Segurança no trabalho não é custo, é investimento. Não é burocracia, é direito fundamental!

Pautas da Mobilização:

Na Caminhada em Manifesto pela Vida do Trabalhador, membros do SINTEST-AM irão provocar os participantes a discutirem e propor medidas para os seguintes temas:

Políticas Públicas: Cobrança por ações efetivas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Fiscalização: Exigência de atuação rigorosa dos órgãos competentes.

Valorização Profissional: Contratação imediata de profissionais do SESMT.

Reconhecimento: Apoio total às empresas que priorizam a vida e investem em segurança.

O Presidente do SINTEST-AM, **Jose Claudio da Silva Pereira**, espera um grande público da comunidade local a se juntarem com os profissionais da SST e lutarem em busca de valorização à prevenção da vida no trabalho, com melhores condições que favoreçam a dignidade de todo trabalhador.

Bora Manaus vem com Agente!

Salve a Data:

Quando: 25/04/2026

Onde: Centro de Manaus

Realização: SINTEST-AM (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Amazonas)

Sua presença é a nossa força. Vamos mostrar que a segurança no trabalho é uma prioridade de todos.

Garanta o seu Kit (Camisa+ Garrafa+Boné)

Inscrições pelo link.

<https://forms.gle/SCcrHLw3xzK8GCE36>

Que a manifestação consiga atingir seus objetivos.

N877, 26/03/2026